**EDITAL Nº 004/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 008/98 de 14 de Dezembro de 1998, disposto nos Artigos 21, 22 e 23, abre inscrições e baixa normas para Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação dos Profissionais do Magistério Público Municipal.**

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

* 1. Poderão inscrever-se, todos aqueles que atenderem os requisitos do presente edital.

**2 – DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Educação/ Casa da Cidadania, conforme destacado abaixo:

**Dias: 14, 15 e 16 de maio de 2018.**

**Horário: 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

**3. DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:**

3.1. Pertencer ao quadro de Efetivos do Magistério Público Municipal.

3.2. Ter cumprido o período de estágio probatório, conforme legislação.

3.3. Apresentar comprovação de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação num total mínimo de 80(oitenta) horas/aula na área de atuação ou formação profissional, cuja carga horária por curso deverá ser no mínimo de 20 (vinte) horas/aula.

3.4. De acordo com o que prevê a Lei 008/98 para efeitos da progressão por cursos de aperfeiçoamento, serão computados os certificados dos cursos viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação ou realizados por instituição credenciada pelo Ministério da Educação, realizados nos períodos compreendidos entre **abril de 2016 a março de 2018**.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

4.1. Requerimento ao Secretário Municipal de Educação e Desporto, devidamente preenchido e assinado pelo requerente. (Conforme Anexo 1).

4.2. Cópias dos cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, acompanhados de originais para conferência no ato da inscrição. As cópias ficarão arquivadas junto ao requerimento de inscrição.

**5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição será realizada pelo interessado (conforme Anexo I), ficando este responsável pelas informações prestadas e documentos apresentados.

5.2. Não será permitida inscrição condicional, por correspondência ou fora do prazo estabelecido.

5.3. A assinatura após a inscrição valerá como forma expressa de aceitação do candidato, das normas deste edital.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A listagem dos deferidos e indeferimentos será apresentada em 18/05/2018, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Redes Sociais (grupos de WhatsApp).

6.2. O candidato que sentir-se prejudicado, terá até o dia 22/05/2018, até às 12 h, para entrar com recurso (conforme Anexo II), dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

6.3. O candidato beneficiado nos termos deste edital terá o valor pecuniário conforme LC 008/98, com vigência a partir de 01/05/2018.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto e o Conselho Municipal de Educação do município de Timbó Grande.

Timbó Grande, SC, 09 de maio de 2018.

**JOSÉ GUEDES MARTIOL**

**Secretário Municipal de Educação e Desporto**

**LEANDRO JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

ANEXO I

EDITAL Nº 004/2018

R E Q U E R I M E N T O

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor (a) público (a), portaria nº \_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), no município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de provimento efetivo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com carga horária de \_\_\_\_\_\_ horas semanais, requeiro progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, mediante os seguintes dados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nº de ordem | Histórico/resumo (do curso) | Número de horas | Data da realização do Curso |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2018 | Servidor Requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

(Recortar aqui)

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

|  |
| --- |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  Prefeitura Municipal de Timbó Grande/ SC  Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_/2018.  Requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Secretaria Municipal de Educação e Desporto |

ANEXO II

EDITAL Nº 004/2018

MODELO DE RECURSO

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Justificativa do servidor – razões do recurso: |
|  |

Entregar em duas vias, sendo uma devolvida como protocolo.

|  |
| --- |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  Prefeitura Municipal de Timbó Grande/ SC  Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_/2018.  Requerente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Secretaria Municipal de Educação e Desporto |